Id:030E86AD257513A9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, ANA VIRGINIA SILVA DE MORAIS, nomeada pela **Portaria n°. 0999, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, edição do dia 03 de setembro de 2026**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA** nos termos do Edital nº 05 de 2022, com carga horaria de 20(vinte) horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União, em caráter efetivo, de acordo com a **Lei Municipal n°. 577/2011 - Plano de Carreiras, Cargos, Vencimentos e Remuneração do Magistério do Município de União - PI**, por este ato empossada, pelo Senhor Prefeito, **GUSTAVO CONDE MEDEIROS.** Apresentou os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de sanidade física e mental, prova de quitação com as obrigações eleitorais e militares, comprovante de inscrição CPF nº. 042.127.163-99, declaração de bens e declaração do exercício de cargo público além de documentos comprobatórios de escolaridade devidamente autenticados pelo órgão competente, assumindo o compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo de **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA.** Assumiu, também, o compromisso de cumprir fielmente os deveres afetos ao servidor público, definidos no estatuto do Município, respondendo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme prevê a **Lei Municipal n° 295/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de União** e comprometendo-se a cumprir os princípios éticos e morais determinados pela tradição e bons costumes.

E eu, Bruno Rafael Dutra Marinho, Secretário Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de União - PI, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, a empossada e o Senhor Prefeito Municipal.

União - PI, 11 de setembro de 2026.

Sec. Munic. de Planejamento e Administração

Empossada

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União - PI

Id:10EF3D60CCD91274

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2026

ADESÃO SRP Nº: 009/2026 DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066090.020/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.385.244/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 386.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.
ASSINAM:GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E MISAEL LIMA ALVES (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:073857163E13138E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026**, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões pertencente ao município de Simões – PI.** Data e horário do recebimento das propostas: a partir de 09:00h do dia 16/10/2026. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 03/11/2026. VALOR TOTAL: **R$ 844.377,76 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).** RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões-PI, 14 de outubro de 2026.
Agente de Contratação

Id:167C5342430110F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR (A), **JOÃO LUCAS ARAUJO REIS**, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado na Serra do Azulão, s/n, zona rural, deste Município, portador do **RG nº 3.946.588 - SSP/PI** e do **CPF nº 072.905.373-35** e, de outro lado, como LOCATÁRIO (A), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/Nº, Centro, no mesmo município com o **CNPJ nº 06.553.853/0001-37**, representado pelo Sr. **ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº **009.363.273-83**, residente e domiciliado a Rua João Raimundo de Oliveira, S/N°, centro, na cidade de Simões-PI resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Serra do Azulão, S/Nº, zona rural, neste município, para suporte no atendimento médico da UBS Povoado Monte Santo.

II. PRAZO: O prazo de locação é de 12 (**Doze**) meses, tendo início em **01/10/2026** e término previsto para o dia **31/09/2027**, podendo ser renovado ou prorrogado por prazo necessário.

Parágrafo Primeiro: Se o LOCATÁRIO, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º. da lei n.º 8.245 de 18 do outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao LOCADOR a multa compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel em vigor, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na forma do artigo 924 do código civil, na base de um doze 1/12 (**um doze avos**) para cada mês já transcorrido.

Parágrafo Segundo: Findo prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais; entretanto, o imóvel somente poderá ser retomado nos casos previstos em lei, mas poderá ser devolvido pelo LOCATÁRIO a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer multa por este motivo, desde que mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data da restituição do imóvel locado, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes.

Parágrafo Terceiro: Após o recebimento de pedido por escrito do LOCATÁRIO, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

III. FINALIDADE: Destinado como ponto de apoio para equipe técnica de consultoria provenientes de outros municípios dentro ou fora do estado a serviço do município de Simões.

IV. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal é de **R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).**

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser depositado na Conta nº **22711-0**, Agência nº **1081**, **BRADESCO**, em nome de **JOÃO LUCAS ARAUJO REIS**,

+ JOÃO LUCAS ARAUJO REIS

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões – Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

(Continua na próxima página)